



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0534 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre denominação de Rua

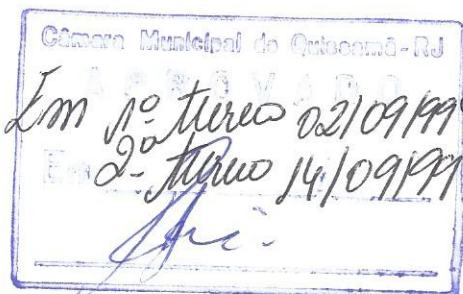
A CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le-
gis decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-à **Wilson Chagas** a Rua Projetada que tem seu início na Rua Princesa Isabel e término na Estrada do Correio Imperial, no Loteamento Sítio Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 05 de outubro de 1999.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 08 10 99

Edição nº 3787

Ass.: *Roberto Ribeiro*